

presente portaria, do diploma de bacharel pelas Faculdades de Letras, a que se refere o artigo 6.º do Decreto n.º 48 627, de 12 de Outubro de 1968.

Esta portaria revoga a Portaria n.º 24 034, de 17 de Abril de 1969.

Ministério da Educação Nacional, 7 de Junho de 1969. — Pelo Ministro da Educação Nacional, *Justino Mendes de Almeida*, Subsecretário de Estado da Administração Escolar.



DOCTOR ANTONIVS GEORGIUS ANDRADE DE GOVVEIA, Scientiarum Facultatis Conimbrigensi in Vniuersitate Professor Cathedrae, eiusdemque Vniuersitatis Rector:

Palam testamur certioresque facimus omnes et singulos hasce Litteras inspecturos, quod cl. uir. ANTONIVS. DE. FREITAS, Caroli. de. FREITAS filius in pago cui nomen Gatões, concilio dicto Montemor-o-Velho, território Conimbrigensi, natus, Baccalaureatus Gradum in praeclara Liberalium Artium Facultate laudabiliter et honorifice (*) adeptus est, cursibus suis de more peractis et publica probatione praemissa, in qua idoneus Praeceptorum suffragio iudicatus est. Itaque ergo haec alma Conimbrigensis Academia ipsum Baccalaureatus Gradu in Liberalium Artium Facultate decorauit die. xv. mensis Decembris anno M.DCCC.LXIX. Cuius rei, in «Libro Actuum et Graduum» folio. x. adnotatae, testimonium publice perhibentes, has Litteras a Nobis signatas, appenso magno Academiae sigillo, praedicto bene merenti Baccalaureo dedimus Conimbrigae, die decima Ianuarii anno millesimo nongentesimo septuagesimo. Et ego, Antonivs Ludovicus Gonçalves, Universitatis a secretis, easdem subscripsi.

ANTONIVS GEORGIUS ANDRADE DE GOVVEIA
Vniuersitatis Rector

ALPHONSUS RODRIGUES QUEIRÓ
Vniuersitatis Procancellarius

(Lugar do selo pendente)

Observação

(*) As palavras *laudabiliter et honorifice* omitem-se quando o bacharel haja obtido apenas a informação final de *Suficiente*.

O selo da Universidade, impresso em cera vermelha, é resguardado em caixa de prata e pende do pergaminho por larga fita de seda da cor que designa a Faculdade: azul-escuro.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 7 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida*.

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Decreto n.º 49 049

Sendo conveniente para os serviços facilitar o movimento dos funcionários das secretarias das escolas técnicas profissionais a que deu origem o alargamento dos quadros operado pelo Decreto-Lei n.º 48 807, de 28 de Dezembro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A partir da data do presente decreto, durante um ano, os funcionários dos quadros de secretaria dos estabelecimentos dependentes da Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional podem requerer o provimento em lugares vagos dos mesmos quadros independentemente do tempo de serviço que tenham prestado, desde que satisfaçam os demais requisitos legais.

Marcello Cactano — José Hermano Saraiva.

Promulgado em 26 de Maio de 1969.

Publique-se.

Presidência da República, 7 de Junho de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.^{as} o Ministro das Comunicações e Secretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 16 e 19 de Maio de 1969, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Despesas com o material:

Artigo 6.º «Material de consumo corrente»:

3) «Impressos» — 100 000\$00

Reforço

Despesas com o material:

Artigo 6.º «Material de consumo corrente»:

4) «Artigos de expediente e diverso material não especificado» + 100 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 28 de Maio de 1969. — O Administrador-Delegado, *Henrique Daries Louro*.